

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA  
**COARACI**

Um novo tempo

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



## DECRETO



### DECRETO Nº 8159/2025

*“Dispõe sobre a demissão de servidor público efetivo por completar 75 anos de idade e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando parecer jurídico da Secretaria de Educação e as disposições da Constituição Federal, especialmente o artigo 40, § 1º, inciso II, e a legislação vigente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica demitido, em razão da aposentadoria compulsória, o servidor público efetivo do Município de Coaraci, **GERVÁSIO BISPO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1978, lotado na Secretaria de Educação, em razão de ter completado 75 anos de idade no dia 16 de dezembro de 2024, conforme previsto no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 2º** O servidor será aposentado compulsoriamente, conforme estabelece a Constituição Federal, com direito à remuneração correspondente ao cargo efetivo até a data de sua aposentadoria.

**Art. 3º** Fica a Secretaria de Educação responsável pela formalização do desligamento do servidor, observando os trâmites legais necessários para garantir a efetividade da aposentadoria compulsória e o cumprimento da norma constitucional.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 10 de março de 2025.

**MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: MAVH8HDZ-K110SSIU-SYTOOHHF-VH9DWCJ6

